



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROT O C O L O

PROCESSO n.º 64/88 de 06 de junho de 1988

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: Autoriza o Podêr Executivo a doar imóvel à Associação dos
deficientes Visuais e Associação dos Deficientes Físicos de
Bento Gonçalves e dá outras providências.

PROJETO-DE-LEI n.º 25/88-Exec. de 12 de junho de 1988

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - OBRAS S E RV.PUBL. ATIV.PRIVADAS

ARQUIVADO EM: 30.06.88


Diretor Geral

Lei Municipal N.º 1.516



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 25/88

Bento Gonçalves, 1º de junho de 1988.

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES

64/88

PROTOCOLO

Ilustríssimo Senhor:

É com satisfação que encaminhamos a Vossa Senhoria, para apreciação dessa egrégia Câmara de Vereadores, o projeto de lei nº 25/88, que "Autoriza o Poder Executivo a doar i móvel à Associação dos Deficientes Visuais e Associação dos Deficientes Físicos de Bento Gonçalves e dá outras providências".

Com esta medida a Administração Municipal objetiva dar sua contribuição para o desenvolvimento das potencia lidades dos deficientes, insentivando suas atividades e culturais e recreativas para integrá-lo à comunidade.

Confiantes no alto espírito ~~hum~~ humanitário dos Senhores Vereadores aguardamos a aprovação unânime desta pro posição.

Na ocasião ratificamos nosso apreço e esti ma.

AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

Bel. IVANOR LUIZ TOMASINI

Presidente da Câmara de Vereadores de
Bento Gonçalves.

NESTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 25, DE 1º DE JUNHO DE 1988.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
DOAR IMÓVEL À ASSOCIAÇÃO DOS
DEFICIENTES VISUAIS E ASSOCIA-
ÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE
BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gon-
çalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu san-
ciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a doar à
ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS E ASSO-
CIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE BENTO GONÇALVES o imóvel a se-
guir descrito: uma área de terras localizada na zona urbana des-
ta cidade, relativa ao lote rural número dezessete (17) da Linha
Estrada Geral, com a área de quatrocentos e oitenta metros qua-
drados (480,00 m²), sem benfeitorias, confinando: Norte, na ex-
tensão de dezesseis metros (16,00m) depois de contados quarenta
metros (40,00m) da divisa com propriedade que é ou foi de Edalo
Michelin, confronta com terras do mesmo lote de propriedade de
Generino Gomercindo Rinaldi e outro; Sul, na mesma extensão, de-
pois de contados quarenta metros (40,00m) da divisa de Edalo Mi-
chelin, fazendo frente à Avenida Humberto de Alencar ~~Cas~~ Castelo
Branco; Leste e Oeste, na extensão de trinta metros (30,00m) com
o mesmo lote, de propriedade de Generino Gomercindo Rinaldi e ou-
tro. Referido imóvel está matriculado sob nº 15.437, fls. 01 do
Livro nº 2-RG do Registro de Imóveis desta comarca.

.....

Ass



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - O imóvel ora doado destina-se à construção da sede de ambas as Associações donatárias e a ele não poderá ser dada outra destinação, sob pena de reverter ao patrimônio do município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES ,
ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e oitenta e oito.

Aido José Bertuol
AIDO JOSÉ BERTUOL

Prefeito Municipal

APROVADO	
VOTAÇÃO: <u>1ª</u>	
<u>p/ unanimidade</u>	
SALA DAS SESSÕES, <u>17</u> / <u>06</u> / <u>88</u>	
DATA	
<u>[assinatura]</u>	<u>[assinatura]</u>
Vereador	Presidente

PROCESSO Nº 4285, de 27/08/87.

APROVADO	
VOTAÇÃO: <u>2ª e 3ª</u>	
<u>plemanimidade</u>	
SALA DAS SESSÕES, <u>21</u> / <u>06</u> / <u>88</u>	
DATA	
<u>[assinatura]</u>	<u>[assinatura]</u>
Vereador	Presidente

MATRICULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

01

15.437

MATRÍCULA: 15.437 (quinze mil, quatrocentos e trinta e sete).— Ben-
to Gonçalves, 12 de janeiro de 1983.—(Prot. 31.255).— IMÓVEL: Uma-
área de terras localizada na zona urbana desta cidade, relativa ao
lote rural número dezessete (17) da Linha Estrada Geral, com a
área de quatrocentos e oitenta metros quadrados (480,00m²), sem
benfeitorias, confinando: Norte, na extensão de dezesseis metros ..
(16,00m) depois de contados quarenta metros (40,00m) da divisa com
propriedade que é ou foi de Edalo Michelin, confronta com terras -
do mesmo lote de propriedade de Generino Gomercindo Rinaldi e outro
Sul, na mesma extensão, depois de contados quarenta metros (40,00m)
da divisa de Edalo Michelin, fazendo frente à Avenida Humberto de-
Alencar Castelo Branco; Leste e Oeste, na extensão de trinta metros
(30,00m) com o mesmo lote, de propriedade de Generino Gomercindo Ri-
naldi e outro.— Proprietária: MITRA DIOCESANA DE CAXIAS DO SUL, cgc
nº 88 667 217/0001-09, com sede na cidade de Caxias do Sul, neste-
Estado.— Registro Anterior: Transcrição nº 18.385, fls. 174 do li-
vro 3-T, deste Ofício.— Dou fê.— Of. Nelci Antonio Astolfi
(fi).—CR\$ 592,00—

R.1-15.437.—Bento Gonçalves, 12 de janeiro de 1983.—(Prot.31.255).—
PERMUTA: Escritura Publica lavrada em 23 de novembro de 1982 no Se-
gundo Tabelionato desta cidade (Lº 15, fls. 181/183).— Transmiten-
te: MITRA DIOCESANA DE CAXIAS DO SUL, já qualificada na matrícula,
com CQ do IAPAS nº 020238, série "B".— Adquirente: PREFEITURA MUNI-
CIPAL DE BENTO GONÇALVES, cgc nº 87 849 923/0001-09.— Valor: CR\$..
480.000,00.— Dou fê.— Oficial: Nelci Antonio Astolfi.—
DOI.—CR\$ 4.513,00 —



ESTADO DO RIO G. DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

Of. - Reg. Imóveis B. Gonçalves

OFICIAL - Nelci Antonio Astolfi

Certifico reprogaficamente o conteúdo da

Matrícula n.º 15437 livro 2 - R.G.

Bento Gonçalves, 12 de 01 1983

O OFICIAL

CONTINUA NO VERSO

COMISSÃO Obras Serv.
Publ. e Privadas
SALA FERNANDO FERRARI - EM
07/06/88
Autorização
ber.



razoate
21.06.88

FLS N.º:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo Nº : 064 / 88

AUTOR :

RELATOR : Vereador

ASSUNTO : Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel à Associação dos Deficientes Visuais e Associação dos Deficientes Físicos de Bento Gonçalves e dá outras providências

Parecer: Comissão de Obras, Serv. Públ. e Ativ. Privadas.

Os vereadores abaixo firmados, Membro da Comissão Técnica Permanente de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, após analisarem os dizeres do Processo nº 064/88, que "Autoriza o Poder Executivo a doar imóveis à Associação dos Deficientes Visuais e Associação dos Deficientes Físicos de Bento Gonçalves e dá outras providências", esta Comissão é de parecer favorável à sua aprovação.

É o parecer.

Sala das Sessões, 09 de junho de 1988.

Vereador LÍRIO TURRI - Presidente

Vereador JOVINO N. DE SOUZA - Membro

Vereador LUIZ MARTINELLI - Membro.

A COMISSÃO

SALA FERNANDO FERRARI - EM

07.06.88

Constituição e Justiça
Bento Gonçalves
Dir



FLS N.º:

Prazo até
21.06.88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo Nº : 064 / 88

AUTOR :

RELATOR : Vereador

ASSUNTO : Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel à Associação dos Deficientes Visuais e Associação dos Deficientes Físicos de Bento Gonçalves e dá outras providências

Parecer: Constituição e Justiça.

Os Vereadores componentes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça após analisarem os dizeres do Processo nº 064/88, Projeto de Lei nº 25/88 (Executivo) que "Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel à Associação dos Deficientes Visuais e Associação dos Deficientes Físicos de Bento Gonçalves e dá outras providências", considerando a sua constitucionalidade, jurisdição, técnica e boa redação, são de parecer favorável a sua aprovação.

É o nosso parecer.

Palácio 11 de outubro, aos nove dias do mês de junho de 1988.

Paulo
Vereador PAULO WILLAMELAU - Presidente

Olmes
Vereador OLMES PÉRTILE - Membro

Enio
Vereador ÊNIO BENVENUTTI - Membro